

TERMO ADITIVO 21/2023 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018 ✓

PROCESSO ADMINISTRATIVO	6018.2018/0011854-0 ✓
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA	INSTITUTO SUEL ABUJAMRA ✓
OBJETO DO CONVÊNIO	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO	Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas com base nas Resoluções SS 52/2022 e SS 12/2023 e Portaria 219/2023 referente ao período de abril/2023. ✓
DOTAÇÃO	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – fonte de recurso 03.1.621.0730.1 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.853.743-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 21/2023 ao Convênio nº 024/SMS.G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado em 28/08/2023, pág. 23 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto:

Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido base nas Resoluções SS 52/2022 prorrogada pela SS 12/2023 e Portaria SMS 219/2023.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, no valor de **R\$ 485.947,41** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao período de abril de 2023; valor este que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - INST. SUEL ABUJAMRA CNES 2688638	
Referente ao período de abril de 2023	485.947,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

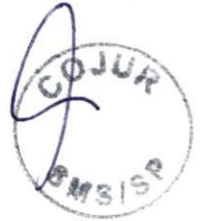
Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não ratificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.





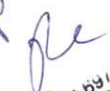
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Documento assinado digitalmente
CAIO ABUJAMRA
Data: 04/09/2023 15:28:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

Conf. Desp. (088843254)

Reneu.
RF 634.691-3
SMS.G / COJUR